



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

06º TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 51/2023 originado pelo Chamamento Público nº 01/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS e a empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, que tem por objeto Gerenciamento do Centro Especializado de Reabilitação - CER Tipo III (Auditiva, Física, Intelectual/Transtornos do Espectro do Autismo), pela CONTRATADA, em mútua cooperação.

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) as partes, o **MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, na Av. Florêncio Terra nº 399, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.979.255/0001-37, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº [REDACTED] (SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade de Itápolis/SP, na Avenida JoséFortuna, nº 216, Vila Oeste, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outrolado, a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, CNPJ: 45.349.461/0018-50, Avenida Jose Ariano Rodrigues, 303, Bairro: Jardim Ariano, na cidade de Lins/SP, neste ato representado por **ANTÔNIO CARLOS PINOTTI AFFONSO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/RJ e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida da Saudade, 1550, Jardim Santa Paula, Promissão – SP, Cep: 16.370-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ficou justo convencionado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente termo tem por objeto a alteração da dotação orçamentária para a realização do repasse podendo está ser utilizada de recurso federal, estadual ou municipal de acordo com as leis orçamentárias da clausula 6ª do contrato nº 51/2023 firmado pelas partes acima qualificadas, celebrado em decorrência do resultado do Chamamento Público nº 01/2023, mantendo as demais condições anteriormente acordadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com efeito, com a correção da dotação orçamentária do contrato administrativo, a redação passará a ser a seguinte:

Onde se lê:

6.7 - As despesas pagas pela contratação de entidade CONTRATADA correrão as contas dos recursos constantes da seguinte rubrica orçamentárias:

– DESPESA DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

Unidade orçamentária: 02.10.02

Classificação Funcional: 10.302.0002.2.840

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Vínculo: 01.302.0000

Unidade orçamentária: 02.10.02

Classificação Funcional: 10.301.0002.2.669

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Vínculo: 05.302.0439



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

Unidade orçamentária: 02.10.02
Classificação Funcional: 10.302.0002.2.157
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Vínculo: 05.302.0441

Unidade orçamentária: 02.10.02
Classificação Funcional: 10.302.0002.2.262
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Vínculo: 05.302.0207

Unidade orçamentária: 02.10.02
Classificação Funcional: 10.302.0002.2.263
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Vínculo: 05.302.0207

Leia-se:

– DESPESA DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

Unidade orçamentária: 02.10.02
Classificação Funcional: 10.302.0002.2.840
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Vínculo: 01.302.0000

Unidade orçamentária: 02.10.02
Classificação Funcional: 10.301.0002.2.669
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Vínculo: 05.302.0439

Unidade orçamentária: 02.10.02
Classificação Funcional: 10.302.0002.2.157
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Vínculo: 05.302.0441

Unidade orçamentária: 02.10.02
Classificação Funcional: 10.302.0002.2.262
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Vínculo: 05.302.0207

Unidade orçamentária: 02.10.02
Classificação Funcional: 10.302.0002.2.263
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Vínculo: 05.302.0207

Unidade orçamentária: 02.10.02
Classificação Funcional: 10.302.0002.2.161
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00
Vínculo: 05.302.0459

Unidade orçamentária: 02.10.02
Classificação Funcional: 10.302.0002.2.840
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00
Vínculo: 05.302.0458



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico 1Doc da Prefeitura do Município de Itápolis, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.0136/2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.0136/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma 1Doc.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Assim, em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.0136/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por esse termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
(assinado digitalmente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

Testemunhas:

Eduardo Augusto de Souza Oliveira
Coordenador de Compras e Licitações
(assinado digitalmente)

Adriana Lúcia Loddi Rodrigues
Agente de Licitação e Contratos
(assinado digitalmente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2023

04º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023

OBJETO: Gerenciamento do Centro Especializado de Reabilitação - CER Tipo III (Auditiva, Física, Intelectual/Transtornos do Espectro do Autismo), pela CONTRATADA, em mútua cooperação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itápolis (SP), 05 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vladimir do Carmo Reggiani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: Vladimir do Carmo Reggiani
Cargo: Prefeito Municipal
E-mail pessoal: vcreggiani@gmail.com
CPF: [REDACTED]
(assinado digitalmente)

Pela contratada:

Nome: Antônio Carlos Pinotti Affonso
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
(assinado digitalmente)

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rafaela Amanda Revoredo
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
CNPJ Nº: 49.979.255/0001-37

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CNPJ/MF nº 45.349.461/0001-02

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023

OBJETO: Gerenciamento do Centro Especializado de Reabilitação - CER Tipo III (Auditiva, Física, Intelectual/Transtornos do Espectro do Autismo), pela CONTRATADA, em mútua cooperação.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itápolis (SP), 05 de julho 2024.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)